



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.320

GABREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>07/03/2008</u>

RUBRICA

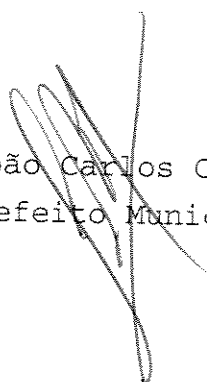
**Denomina logradouro público no
bairro Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco
Leocádio Monteiro** o logradouro público com início na
Travessa Leocádio Monteiro (ponto de coordenadas UTM E=
359.489,87 e N= 7.755.178,35) e término sem saída (ponto de
coordenadas UTM E= 359.462,87 e N= 7.755.159,20), no bairro
Inhanguetá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de
março de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1074920/08
/stn